



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
INÍCIO 05/06/2024 - ENCERRAMENTO 10/06/2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DA E.M.E.F. "MILTON MARÇAL SILVEIRA", conforme Termo de Referência.

A Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de contratação direta, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site oficial, em seu portal **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

Demais publicações referentes a contratação estarão disponíveis através no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

Viradouro/SP, 05 de junho de 2024.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Ata De Registro De Preços Nº 141/2023

2º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 /2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 4.114,20 (quatro mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 070/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 016/2024 .

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM - EMENDA LOA Nº 2024.025.60438.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.593.430/0001-50)** pelo valor global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

Viradouro/SP, 04 de junho de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Registro de Preços nº 011/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERIAIS PARA O CENTRO DE ZOONOSSES.

Valor: R\$ 22.432,20 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 28/05/2024 à 28/05/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 052/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO JARDIM COTRIM. REFERENTE AO CONVÊNIO N. 102657/2023, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Valor: R\$ 525.000,00.

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 3 de 17

federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 053/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica 002/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM. REFERENTE AO CONVÊNIO SEDS PCR - 2023 - 00396 - DM, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor: R\$ 200.000,00.

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 4 de 17

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Comunicado - Lei 9504/1997

O Município de Viradouro/SP (prefeitura e autarquias) informa que em atendimento à legislação eleitoral, as redes sociais, grupos públicos, páginas e demais atos publicitários estarão desativados de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Os sites oficiais permanecerão ativos, contudo, com algumas funcionalidades desativadas neste período, conforme determinado pela legislação.

O diário oficial permanecerá ativo, realizando as publicações dos atos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

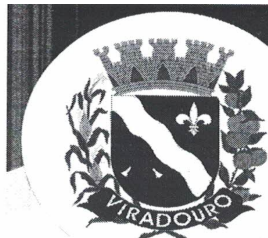
Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 5 de 17

Atos de Pessoal

Outros atos



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

Processo licitatório Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pela Gestora de Contrato de Saúde, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ 32.079.203/0001-01, estabelecida no endereço Rua EXPEDICIONÁRIO LELLIS nº 2935, cidade de SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, para que até **05(CINCO) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para a entrega dos MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL solicitado no Empenho Nº 2482/24, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência que a empresa não realizou a entrega em questão, gerando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente


Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contratos


Claudia Maria Angelotti Côrrea Neves

Secretária Municipal de Saúde

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 6 de 17

Outros Atos



CAMPANHA MAIO AGRO **CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS: Responsabilidades**

A Prefeitura de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento municipal, realiza no mês de junho, a campanha de orientação com a finalidade de promover a conscientização de empresários, agricultores e população em geral, sobre a importância do recolhimento e destinação adequados para as embalagens de agrotóxicos.

O descarte incorreto desses recipientes, pode gerar a contaminação do solo, da água e do ar, causando sérios danos ao meio ambiente. Também, podem causar danos severos, por intoxicação, a saúde dos animais e a dos seres humanos, podendo levar ao óbito.

Fazer a devolução correta das embalagens de agrotóxico vazias é de responsabilidade de todos!!!

Além, de preservar o meio ambiente, a devolução correta dessas embalagens é obrigação dos agricultores. Que desde o ano 2000, com a publicação da Lei 9974, hoje revogada pela Lei 14785 de 2023, são obrigados a devolver as embalagens vazias no local onde foram adquiridos os produtos ou em centrais de distribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 7 de 17

Responsabilidades, segundo a Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

1. Dos Agricultores

- Lavar no método de tríplice lavagem, quando se tratar de embalagens rígidas laváveis, inutilizar através da perfuração do fundo e armazenar temporariamente as embalagens.
- Embalagens flexíveis, devem ser esvaziadas completamente e guardadas dentro de uma embalagem de resgate que pode ser adquirida no mesmo comércio onde foi efetuada a compra do produto.
- Embalagens contendo resíduos de agrotóxicos devem ser devolvidas sem lavar, fechadas com as tampas originais e acondicionadas em embalagens secundárias ou sacos de resgate.
- Devolver as embalagens, no local indicado na nota fiscal, no prazo de até um ano após a compra do produto.
- Manter sob sua guarda o comprovante de devolução por no mínimo um ano após a entrega.

2. Das Empresas Comerciantes de Agrotóxicos

- Indicar na nota fiscal o local para a devolução das embalagens.
- Na unidade de recebimento de embalagens, receber, armazenar e emitir comprovante de devolução aos agricultores.
- Promover a conscientização dos agricultores sobre a importância da logística reversa orientando sobre os procedimentos corretos a serem executados. Responsabilidades das Empresas Fabricantes de Agrotóxicos.
- Retirar as embalagens armazenadas nas unidades de recebimento (postos e centrais de devolução).
- Dar destinação adequada às embalagens, que poderão ser recicladas ou incineradas, dependendo do tipo e se contém ou não resíduos.
- Promover a conscientização dos agricultores sobre a importância da logística reversa orientando sobre os procedimentos corretos a serem executados.

3. Das Empresas Fabricantes de Agrotóxicos

- Retirar as embalagens armazenadas nas unidades de recebimento (postos e centrais de devolução).
 - Dar destinação adequada às embalagens, que poderão ser recicladas ou incineradas, dependendo do tipo e se contém ou não resíduos.
 - Promover a conscientização dos agricultores sobre a importância da logística reversa orientando sobre os procedimentos corretos a serem executados.
- Para maiores informações os produtores podem se dirigir a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e falar com a Engenheira Agrônoma Glaucia Rodrigues dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 8 de 17

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS FÊMEAS BOVINAS E BUBALINAS COM IDADE ENTRE 3 E 8 MESES

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO	
Animais vacinados de dezembro a maio.	Declarar vacinação até 07 de junho.
Animais vacinados de junho a novembro.	Declarar vacinação até 07 de dezembro.

A vacinação contra a Brucelose deve ser realizada por médicos veterinários cadastrados na Defesa Agropecuária.

Veterinários cadastrados

GEDAVE

Declare pelo Sistema GEDAVE. É simples e rápido.

[f](#) [ig](#) [yt](#) [in](#) /defesaagropecuariasp www.defesa.agricultura.sp.gov.br

Campanha de Alerta sobre o Prazo da Declaração da Vacina Contra Brucelose

A Prefeitura de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento do município, realiza a campanha de alerta sobre o prazo da declaração da vacina contra a Brucelose.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 9 de 17

Os pecuaristas tiveram até o dia 31 de maio para realizar a imunização das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre três e oito meses, **o prazo para os proprietários de animais vacinados de dezembro a maio, realizarem a declaração da vacina, se encerra em 7 de junho** no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE), da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

ATENÇÃO!

A Brucelose bovina é uma doença que se caracteriza por problemas reprodutivos como abortamento no terço final da gestação e sua ocorrência causa prejuízos econômicos e depreciação do valor social da propriedade foco da doença devido à diminuição da produção de carne e leite, do aumento do intervalo entre partos e da queda da taxa de natalidade da espécie.

Para maiores informações os produtores podem se dirigir a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e falar com a Engenheira Agrônoma Glaucia Rodrigues dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 10 de 17



CAMPANHA MAIO AGRO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI E SUA CORRETA UTILIZAÇÃO NA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

A Prefeitura de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento municipal, realiza no mês de junho, a campanha de orientação com a finalidade de promover a conscientização dos agricultores e população em geral, sobre a importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual na aplicação de agrotóxicos.

No manuseio ou aplicação dos agrotóxicos, o uso de EPI, é a melhor forma de proteger o trabalhador rural contra intoxicações e acidentes que podem colocar a sua vida em risco. Entre as formas de contágio, tem-se a pele, a boca, os olhos e a inalação.

CUIDADO!

O contato ou inalação do agrotóxico, pode provocar desordem no sistema nervoso, esterilidade masculina e até câncer.

Os principais EPIs utilizados para a aplicação de defensivo agrícolas são:

1. Luvas de Segurança: de borracha nitrílica ou de látex natural;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 11 de 17

2. Respiradores: varia de acordo com o contaminante, podendo ser respiradores 1/4 faciais, semifaciais ou até mesmo faciais.
3. Viseira Facial: para proteção dos olhos e do rosto. Deve ser transparente e não pode ficar em contato com o rosto para evitar que fique embaçado;
4. Jaleco e calças ou macacão com mangas compridas hidro-repelentes: são feitos com tecido de algodão tratado para que não absorva o produto;
5. Boné ou Touca Árabe: para proteger a cabeça e o pescoço;
6. Avental: serve para aumentar a proteção contra respingos ou possíveis vazamentos;
7. Bota de segurança impermeável: deve ser impermeável, de cano longo, resistente e do tamanho adequado aos pés.

Recomendações:

- Adquirir agrotóxicos, produtos registrados, indicados apenas por profissionais habilitados e em revendas ou locais de confiança.
- O agricultor deve exigir o receituário agrônomo, onde estão indicadas as formas corretas de uso.
- O aplicador de agrotóxico deverá ser capacitado e certificado para essa atividade.
- Mulheres grávidas, crianças e idosos não podem aplicar agrotóxico.

Para maiores informações os produtores podem se dirigir a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e falar com a Engenheira Agrônoma Glaucia Rodrigues dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 12 de 17

VIRADOURO AGRO

ALERTA AOS PRODUTORES RURAIS SOBRE A RAIVA DE HERBÍVOROS.

CAMPAINHA CONTRA RAIVA DE HERBÍVOROS: BOVINOS E BUBALINOS

RAIVA DE HERBÍVOROS: Bovinos e Bubalinos

Transmitida por morcego hematófago da espécie *Desmodus rotundus*

A Prefeitura de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento do município, ALERTA aos produtores rurais sobre a RAIVA DE HERBÍVOROS.

A Raiva é uma doença 100% letal, causa prejuízos aos produtores, pela morte de animais.

Forma de prevenção:

- Identificar os animais agredidos.
- Realizar vacinação:

Comprar a vacina em uma revenda de produtos de uso veterinário cadastrada na CDA;

Levar uma caixa térmica com gelo para transportar a vacina da revenda até o local de aplicação dos animais (dois terços de gelo e um de vacina);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 13 de 17

Em caso de aplicação em outro dia acondicionar em geladeira em temperatura de 2-8°C;

Animais primovacinados repetir após 30 dias;

Repetir a vacinação anual em caso de local onde a incidência de ataques de morcegos hematófagos seja recorrente.

- Comunicar a Defesa Agropecuária:

Em caso de identificar animais agredidos;

Em caso de animais que venham apresentar sinais neurológicos.

Comunicar a Unidade de Defesa Agropecuária, que em Barretos está localizada na Rua Quatro, n.º 966 -Telefone: (17) 3322-8012 / 3322-3121.

Para maiores informações, os produtores podem se dirigir a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e falar com a Engenheira Agrônoma Glaucia Rodrigues dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 14 de 17



Sanidade Animal: Campanha De Atualização Dos Rebanhos

Obrigatória para todas as espécies

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA-SP), com apoio da Prefeitura de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento do município, realiza a campanha de atualização cadastral.

Os pecuaristas e criadores de animais de produção, desde o dia 1º de maio, passaram, em caráter obrigatório, a ter que atualizar seus rebanhos junto ao sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE), com prazo até o dia 07 de junho para fazer as atualizações.

Quem é obrigado a declarar o rebanho?

Criadores de bovinos, bubalinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos, muare, asininos, animais aquáticos, abelhas, ornamentais/passeriformes e aves de subsistência. Durante a atualização do rebanho o produtor rural fica obrigado a atualizar o saldo de animais na faixa etária, sexo, evolução de idade, mortalidade mesmo se não houver alteração em relação ao saldo anterior. Os criadores não poderão emitir Guia de Trânsito de Animal (GTA), até que atualizem o saldo da espécie que irá movimentar.

IMPORTANTE!

PENALIDADE PARA NÃO ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 15 de 17

O produtor fica sujeito a multa de R\$ 3.536,00 (100 UFESP) por deixar de prestar informações.

A declaração pode ser feita diretamente no sistema GEDAVE ou efetuar pessoalmente na Unidade de Defesa Agropecuária, que em Barretos está localizada na Rua Quatro, n.º 966 -Telefone: (17) 3322-8012 / 3322-3121 e também, através do envio por e-mail do formulário que está disponível em:

https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/arquivos/sanidade/animal/atualizacao_rebanho.pdf.

Nota: A Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro, informa que o Estado de São Paulo, foi reconhecido como ÁREA LIVRE DE FEBRE AFTOSA, não sendo mais necessária a vacinação dos rebanhos (Portaria nº 665 de 21 de março de 2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária -MAPA).

Para maiores informações os produtores podem se dirigir a Divisão de Agricultura e Abastecimento do município de Viradouro das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e falar com a Engenheira Agrônoma Glaucia Rodrigues dos Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 16 de 17

CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE TRÍPLICE LAVAGEM, LAVAGEM SOBRE PRESSÃO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.

VIRADOURO AGRO

TRÍPLICE LAVAGEM

1. EVACUAR TOTALMENTE O CONTÉÚDO DA EMBALAGEM NO TANQUE DO PULVERIZADOR.
2. ADICIONAR ÁGUA LIMPA À EMBALAGEM ATÉ RECHEGAR O VOLUME.
3. TAMPAR SEM A EMBALAGEM E AGITAR POR 30 SEGUNDOS.
4. DESPESAR A ÁGUA DE LAVAGEM NO TANQUE DO PULVERIZADOR.

LAVAGEM SOBRE PRESSÃO

1. Evacuar totalmente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador.
2. Encher a embalagem vazia de água limpa até o nível indicado no pulverizador.
3. Agitar o recipiente para lavar o fundo e as paredes.
4. Despejar a água limpa para o tanque do pulverizador por 30 segundos.
5. Transferir a água de lavagem para o tanque do tanque do pulverizador.
6. Reutilizar a embalagem lavada para o próximo uso.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

embalagens rígidas lavadas

embalagens flexíveis

embalagens secundárias

embalagens rígidas não lavadas e não laváveis

CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS: Tríplíce lavagem, Lavagem sobre pressão e Armazenamento Temporário.

A Prefeitura de Viradouro por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento municipal, realiza no mês de junho, a campanha de orientação com a finalidade de promover a conscientização dos agricultores e população em geral, sobre a importância da correta lavagem das embalagens de agrotóxicos.

Antes de devolver os recipientes usados ao Programa de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, é preciso limpá-los corretamente para que tenham condições de reciclagem.

A Lavagem das embalagens rígidas de agrotóxicos é prevista na legislação brasileira, onde determina, que todas as embalagens rígidas devem ser lavadas com o objetivo de evitar a sua contaminação com produto residual. É conveniente que os procedimentos de lavagem, sejam realizados durante a preparação da calda, evitando desperdício do produto e reduzindo riscos de contaminação do meio ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2540

Página 17 de 17

A legislação brasileira possui normas específicas sobre os procedimentos de lavagem embalagens rígidas, que estão previstas na norma NBR 13.968 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Tríplice lavagem

Como o próprio nome diz, a tríplice lavagem consiste em enxaguar três vezes a embalagem vazia, de acordo com os seguintes passos:

- 1-Esvaziar totalmente a embalagem
- 2-Encher a embalagem com água limpa até $\frac{1}{4}$ de seu volume (25%)
- 3-Recolocar a tampa e fechar com firmeza. Agitar o recipiente vigorosamente em todos os sentidos, durante cerca de 30 segundos para dissolver qualquer resíduo do produto que tenha aderidos à superfície internas da embalagem.
- 4-Despejar a água de enxague dentro do tanque do equipamento de aplicação, com cuidado para não espirrar. A embalagem deve ficar sobre a abertura do tanque por aproximadamente mais 30 segundos, para que todo o conteúdo escorra. Repetir esses procedimentos mais duas vezes
- 5-Inutilizar a embalagem. Para isso, basta perfurar seu fundo com um objeto pontiagudo

- Lavagem sob pressão

Nesse tipo de lavagem, a embalagem é encaixada no funil do pulverizador e a bomba do próprio equipamento gera a pressão para pressionar o bico de lavagem.

- 1-Esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador
- 2-Encaixar a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador e adicionar o mecanismo para liberar o jato de água. Direcionar o jato de água para todas as paredes internas da embalagem por 30 segundos.
- 3-Transferir a água de lavagem para o interior do tanque do pulverizador.
- 4-Inutilizar a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

- Armazenamento Temporário

- 1-As embalagens vazias podem ser armazenadas temporariamente na propriedade rural no mesmo local destinado ao armazenamento dos produtos cheios ou em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva, longe de residências, alojamentos e nunca junto de alimentos ou rações, no prazo de até um ano após a compra do produto.
- 2-Embalagens flexíveis, devem ser esvaziadas completamente e guardadas dentro de uma embalagem de resgate que pode ser adquirida no mesmo comércio onde foi efetuada a compra do produto.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 62ff-45b6-7d94-7b88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2540, ano XI, veiculado em 05 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 05/06/2024 às 17:07:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/62ff-45b6-7d94-7b88>